



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 58/2021 - TRE-MA/PR/DG/STIC/COINF/SESUM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Documento de Oficialização da Demanda

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	COINF	Data:	21/06/2021
Demanda	Aquisição de licença perpetua de software para restauração de dados deletados.		
Responsável pela Demanda:	Egídio de Carvalho Ribeiro Júnior		
E-mail do Responsável:	egidio.carvalho@tre-ma.jus.br	Telefone Resp.:	98 991172725
Integrante Demandante:	Titular: Egídio de Carvalho Ribeiro Jr.		
	Substituto: Antonio José de Sousa Santos		
E-mail do Integrante Demandante:	Titular: egidio.carvalho@tre-ma.jus.br	Telefone	98 991172725
	Substituto: asantos@tre-ma.jus.br		98 988021078
Dotação Orçamentária:	☒ Demanda prevista no plano de contratações de TIC. ☐ Demanda não prevista no Plano de Contratações de TIC	Custo Estimado (R\$):	5.000,00

2 - MOTIVAÇÃO/OBJETIVOS/RESULTADOS
Motivação: Atualmente o TRE-MA não possui software que faça a restauração de dados deletados. Assim, faz-se necessário a aquisição de uma ferramenta com essa característica para possibilitar que as equipes técnicas da STIC atendam as demandas dos usuários de forma mais ágil e confiável.
Objetivo: Assegurar o atendimento das demandas dos usuários que tiveram seus dados perdidos por partições excluídas, ocultas ou RAW.

Garantir uma ferramenta apropriada às atividades técnicas da STIC, uma vez que a aquisição está alinhada ao Macrode “Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC”, propondo o uso adequado de ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Resultados Pretendidos:

Demandas de usuários com dados perdidos de partições excluídas, ocultas ou RAW atendidas.

3 - MACRODESAFIO/OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)

Aprimorar a gestão de serviços de TIC

4 - METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

Melhoria da infraestrutura e governança de TI

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que serão envidados todos os esforços para a otimização dos processos de trabalho da unidade demandante, permanecendo a necessidade da contratação pretendida neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES ABREU MARTINS**, **Técnico Judiciário**, em 24/06/2021, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1444843** e o código CRC **A8596FBA**.

0005226-51.2021.6.27.8000	1444843v3
---------------------------	-----------